

Prefeitura de Conceição do Mato Dentro (MG)

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, 07 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICAÇÃO I – EDITAL Nº 01/2026

A Prefeitura de Conceição do Mato Dentro (MG), em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2004, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, e alterações posteriores; na Lei complementar Municipal nº 75, de 01 de outubro de 2013 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Município de Conceição do Mato Dentro e da Lei Complementar Municipal nº 76, de 01 de outubro de 2013 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Geral do Município de Conceição do Mato Dentro com suas alterações e atualizações, bem como nas demais leis municipais vigentes, torna pública as seguintes retificações, exclusões e ou acréscimos que se tornam parte integrante do edital e do anexo:

Exclui-se os seguintes cargos e todas as redações referentes a eles, que compõe esse Edital e seus anexos.

Cargos de Nível Superior:

- Arquiteto Urbanista
- Advogado
- Engenheiro Civil

Ajusta-se as seguintes remissões do Edital:

1. **5.2.19:** “b)a)” para “b)”;
2. **5.3.6.1:** “item 5.3.5” para “item 5.3.6”;
3. **5.3.6.2:** “item 5.3.5” para “item 5.3.6”;
4. **6.3.1:** para 6.3.2.;
5. **6.7:** corrigir a ausência da **alínea a)**;
6. **10.3.17:** corrigir a remissão 7.5 para 7.4;
7. **10.3.20, alínea “e”** corrigir a remissão 10.3.20 para 10.3.19;
8. **10.4.1:** corrigir a remissão 1.3 para 10.2.1;
9. **12.1.1: alínea “a”** para **alínea “b”**;
10. **Anexo III:** corrigir os códigos dos cargos conforme códigos dos **Anexos I e II**;
11. Correção geral dos códigos dos cargos de nível superior, após exclusões.

Onde se lê:

Quadro II – Distribuição dos cargos, requisitos, vagas, jornada e remuneração

Cargo	Requisitos	Vagas				Jornada	Remuneração Inicial
		GER	AC	PCD	PP		
Cargos de Nível Médio e Médio Técnico Completo							
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PP	Jornada	Remuneração Inicial
Auxiliar de Administração	Ensino Médio Completo	20	15	01	04	40h/s	R\$ 2.242,30
Auxiliar de Creche	Ensino Médio Completo	100	75	05	20	40h/s	R\$ 2.242,30
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	11	08	01	02	40h/s	R\$ 3.363,46
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área de Segurança do Trabalho	02	02	-	-	40h/s	RS 3.587,73

Prefeitura de Conceição do Mato Dentro (MG)

Cargo	Requisitos	Vagas				Jornada	Remuneração Inicial
		GER	AC	PCD	PP		
Cargos de Nível Superior							
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PP	Jornada	Remuneração Inicial
Arquiteto Urbanista	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional Ativo	02	02	-	-	40h/s	R\$ 10.569,12
Advogado	Ensino Superior em Direito e Registro Profissional na OAB	01	01	-	-	40h/s	R\$ 21.138,26
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional Ativo	02	02	-	-	30h/s	R\$ 6.278,59
Auditor Fiscal	Ensino Superior de Graduação em Qualquer Área Reconhecido pelo MEC	03	02	-	01	40h/s	R\$ 6.278,59
Bibliotecário	Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional Ativo	01	01	-	-	40h/s	R\$ 6.278,59
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro Profissional Ativo	05	03	01	01	40h/s	R\$ 21.138,26
Historiador	Ensino Superior em História e Registro Profissional Ativo	01	01	-	-	40h/s	R\$ 6.278,59
Pedagogo	Ensino Superior de Graduação Plena em Pedagogia	15	11	01	03	40h/s	R\$ 6.727,07
Professor da Educação Básica I – PEB I	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	100	75	05	20	26h/s	R\$ 4.003,48
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional Ativo	01	01	-	-	40h/s	R\$ 6.278,59
TOTAL GERAL DE VAGAS		264	198	14	52	–	
Siglas: GER = Geral; AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência; PP = Pessoas que se autodeclararam Pretas ou Pardas; h/s = horas semanais.							

Leia-se:

Quadro II – Distribuição dos cargos, requisitos, vagas, jornada e remuneração

Cargo	Requisitos	Vagas				Jornada	Remuneração Inicial
		GER	AC	PCD	PP		
Cargos de Nível Médio e Médio Técnico Completo							
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PP	Jornada	Remuneração Inicial
Auxiliar de Administração	Ensino Médio Completo	20	15	01	04	40h/s	R\$ 2.242,30
Auxiliar de Creche	Ensino Médio Completo	100	75	05	20	40h/s	R\$ 2.242,30
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	11	08	01	02	40h/s	R\$ 3.363,46
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área de Segurança do Trabalho	02	02	-	-	40h/s	RS 3.587,73
Cargos de Nível Superior							
Cargo	Requisito	GER	AC	PCD	PP	Jornada	Remuneração Inicial
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional Ativo	02	02	-	-	30h/s	R\$ 6.278,59
Auditor Fiscal	Ensino Superior de Graduação em Qualquer Área Reconhecido pelo MEC	03	02	-	01	40h/s	R\$ 6.278,59
Bibliotecário	Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro Profissional Ativo	01	01	-	-	40h/s	R\$ 6.278,59
Historiador	Ensino Superior em História e Registro Profissional Ativo	01	01	-	-	40h/s	R\$ 6.278,59
Pedagogo	Ensino Superior de Graduação Plena em Pedagogia	15	11	01	03	40h/s	R\$ 6.727,07
Professor da Educação Básica I – PEB I	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	100	75	05	20	26h/s	R\$ 4.003,48

Prefeitura de Conceição do Mato Dentro (MG)

Cargo	Requisitos	Vagas				Jornada	Remuneração Inicial
		GER	AC	PCD	PP		
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional Ativo	01	01	-	-	40h/s	R\$ 6.278,59
TOTAL GERAL DE VAGAS		256	192	13	51	—	
Siglas: GER = Geral; AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência; PP = Pessoas que se autodeclaram Pretas ou Pardas; h/s = horas semanais.							

Exclui-se:

8.1.6. Em caso de dúvidas na avaliação documental e/ou telepresencial ou do material submetido ou produzido para heteroidentificação, a comissão poderá convocá-lo para a entrevista presencial e ou envio de novo arquivo.

Onde se lê:

8.2.6. Os candidatos negros aprovados e que tiverem se autodeclarado negros serão convocados para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, e, em momento oportuno, a Comissão de confirmação complementar à autodeclaração avaliará o candidato, considerando as características fenotípicas da pessoa no momento em que for realizado o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

Leia-se e Inclui-se:

8.2.6. Não serão considerados, em nenhuma hipótese:

- a) documentos pessoais, registros civis ou certidões para fins de comprovação racial;
- b) informações sobre ancestralidade, ascendência familiar ou origem genética;
- c) exames médicos, testes dermatológicos, laudos clínicos ou quaisquer procedimentos de natureza biológica ou científica;
- d) fotografias antigas, registros externos ou quaisquer outros elementos que não correspondam à avaliação definida neste edital.

8.2.7. O procedimento observará os princípios do contraditório, da ampla defesa, da dignidade da pessoa humana, do respeito à diversidade e das demais garantias previstas na legislação vigente e nas normativas aplicáveis.

Inclui-se:

Inclui-se a **função de jurado**, como um dos critérios de desempate para todos os cargos.

Conforme previsão do Edital, fica disponível a partir dessa data o **ANEXO IV – Conteúdos Programáticos**.

Conceição do Mato Dentro, 21 de agosto de 2026.

Otacílio Neto Costa Mattos

Prefeito de Conceição do Mato Dentro - MG